



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DÁRIO BERGER

EMENDA N° - PLEN

(à MPV nº 1031, de 2021)

Insira-se no inciso V do *caput* do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021, a seguinte alínea d:

“Art. 3º

.....
V –

.....
b)

c); e

d) Revitalização Econômica das Regiões Carboniferas no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná para transição energética justa, diretamente pela Eletrobras ou, indiretamente, por meio de sua subsidiária Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul).

.....”

Insira-se o seguinte art. 9º no Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021, e renumerem-se os artigos que lhe seguem:

“Art. 9º Constituirá obrigação da Eletrobras, para o cumprimento da medida de que trata a alínea “d” do inciso V do *caput* do art. 3º, o aporte de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) anuais, pelo prazo de dez anos, atualizados pelo IPCA, divulgado pelo IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir do inicio do ano subsequente da publicação desta Lei.

§ 1º A forma de aplicação do valor a que se refere o *caput* e os projetos que irão compor o programa de Revitalização Económica

SF/21566.77206-89



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DÁRIO BERGER

SF/21566.77206-89

de Regiões Carboniferas – Transição Justa, no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, serão estabelecidos por comitê gestor, presidido por representante indicado pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, a ser instituído em regulamento do Poder Executivo Federal, com foco em ações que permitam a manutenção e o incremento das atividades econômicas nas regiões e a mineração de carvão nos estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná.

§ 2º A Eletrobras fica obrigada a aportar anualmente a totalidade do valor a que se refere o *caput* em conta específica em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º A conta de que trata o § 2º não integrará o patrimônio da Eletrobras para nenhum fim.

§ 4º A formalização das obrigações do aporte do valor a que se refere o *caput* e os projetos a serem implementados serão estabelecidos pelo comitê gestor.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O setor carbonífero nacional vem sofrendo com a desativação de usinas térmicas antigas e com baixa eficiência, como o ocorrido em 2017 e 2018 no Rio Grande do Sul quando foram desativados 538 MW. Essa ação levou ao desemprego e afetou a economia de cidades do Baixo Jacuí (Charqueadas, Minas do Leão, Arroio dos Ratos) e de alguma forma Candiota.

Em Santa Catarina, o Complexo Jorge Lacerda, localizado em Capivari de Baixo, é o centro de uma cadeia produtiva que afeta 15 municípios e diversas atividades econômicas dependentes da cadeia produtiva do carvão (mineração, transporte ferroviário, indústria do cimento, indústria de máquinas e equipamentos de mineração e serviços diversos) influindo diretamente na vida de 83 mil pessoas e na economia de R\$ 6 bilhões anuais. O complexo Jorge Lacerda tem uma vida útil até 2035, quando será desativado. Para que a economia da região sul de Santa Catarina não sofra com esse evento é necessário estabelecer um Plano de Transição Justa para a reconversão econômica da região. Qualquer plano de reconversão atrairá novas atividades econômicas, a implantação de novas



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

indústrias ligadas a mineração de carvão sem emissão de gases de efeito estufa, o desenvolvimento de infraestrutura - a ampliação de logística ferroviária, a recuperação ambiental e a implantação de ecossistemas de inovação demandam cerca de 15 anos. Demandam recursos públicos que devem ser utilizados dentro de um planejamento de longo prazo.

Como exemplo, na União Europeia, a combinação da piora da economia do carvão e o movimento cada vez em direção à neutralidade do carbono tornou a reconstrução das regiões de carvão uma prioridade.

A União Europeia abriga um grande número de transições bem-sucedidas da região do carvão, muitas das quais estão em curso. De uma forma ou de outra, tecnologias ambientais, sustentáveis e de baixo carbono e soluções de negócios de longo prazo estão se tornando um elemento central da transição justa onde não é deixado ninguém para trás. No Governo Biden, também se está elaborando um plano que visa fazer a transição do modelo atual da indústria de carvão, para um novo mundo do carbono, sustentável, baixas emissões, fazendo parte da transição energética ora em curso.

As Zonas Econômicas Especiais (SEZ) são áreas geograficamente limitadas onde as operações das empresas são regidas por regras específicas sobre tributação, financiamento público para infraestrutura, procedimentos de planejamento simplificado, prestação de serviços empresariais especializados e condições de vida e trabalho atraentes. Eles podem desempenhar um papel decisivo na aceleração do desenvolvimento econômico das regiões afetadas pelo declínio econômico ou estagnação.

Planejamento e programação eficazes, boa governança e engajamento dos stakeholders locais e da economia local são pré-condições para atrair investimentos privados sustentáveis de longo prazo. Acertar a governança provou ser um dos principais determinantes da transição bem-sucedida.

O financiamento público também será necessário, como uma das ferramentas de habilitação, por exemplo, para construir infraestrutura, limpar locais para treinamento e retreinamento e, de formação mais geral, para facilitar a transição e gerar novos produtos de valor agregado da mineração do carvão. Com base em Planos territoriais de transição justa, por exemplo, pode-se fornecer e gerir dinheiro público suficiente para catalisar o investimento privado onde os planos regionais são suficientemente desenvolvidos. Nos Estados Unidos, o presidente Joe Biden lançou um plano

SF/2156.77206-89



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **DÁRIO BERGER**

com U\$ 16 bilhões para ajudar a reconversão de regiões afetadas pelo declínio da atividade de mineração de carvão e para incentivar tecnologias para o uso do carvão com baixas emissões de carbono.

SF/21566.77206-89
|||||

Sala das Sessões,

Senador DÁRIO BERGER